

## PORTARIA Nº 005/2020 DIR. EXEC.

*Designa a Profa. Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos para atuação consultiva junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AEVSF/FACAPE, e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AEVSF/FACAPE – CEPE, no uso de suas atribuições legalmente atribuídas, considerando:

I - As disposições do art. 21 do Estatuto da Autarquia, que estabelecem as competências do CEPE e regulamentam suas funções de órgão superior de Direção Acadêmica;

II – Que as atividades do CEPE se voltam, sobremaneira, à elaboração das diretrizes didático-pedagógicas a serem seguidas nos cursos de graduação e pós-graduação mantidos pela autarquia;

III – Que a Administração Pública deve pautar-se, de modo cogente e inafastável, entre outros, pelo princípio da eficiência, de molde a que seus atos e os serviços prestados sejam revestidos de eficácia e qualidade;

IV – Que a autarquia dispõe, em seu quadro de servidores efetivos, de Pedagoga com formação profissional que a qualifica ao desempenho dos misteres didático-pedagógicos da IES,

Estabelece:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a pertinência e necessidade da participação da Pedagoga da AEVSF/FACAPE, Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos, nas reuniões do CEPE, como um dos misteres que incumbe ao seu cargo – a orientação didático-pedagógica às coordenações de cursos, e ainda como meio de alcance da eficiência dos atos deste Conselho.

**Art. 2º** - A participação da Pedagoga nas reuniões terá caráter apenas opinativo, ou seja, ela terá apenas o direito de manifestação, sendo mantida a vedação à capacidade de voto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus efeitos a partir da próxima reunião do CEPE.

Petrolina – PE, 5 de outubro de 2020.

**JOSÉ ALBERTO GONÇALVES DE MOURA**  
**Diretor Executivo da AEVSF/FACAPE**  
**Presidente do CEPE**